



= LEI Nº 171 =

Autoriza aceitação de imóvel

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a receber em doação um terreno, situado no distrito de Roça Grande, com a área de 100 (cem) metros quadrados, pertencente a Carlos Stiebler ou outros, sob a condição de nele se construir um prédio destinado à escola rural de "Bananal".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e seis.

*Dacir de Freitas Lacerda*

-Prefeito Municipal-